



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015 PROCESSO Nº 68/2015

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

CONSIDERANDO o vencimento do Concurso Público nº 01/2011 realizado pela Dispensa de Licitação nº 08/2011, Processo nº 58/2011, e as diversas vagas que restaram a serem preenchidas por falta de aprovação ou por falta de interessados na época.

CONSIDERANDO que a realização de concurso público é pugnada e exigida pelo próprio Ministério Público de Santa Catarina, consoante Termo de Ajustamento de Conduta (Inquérito Civil nº 06.2011.003327-0) designado ao Município de Itapoá.

CONSIDERANDO as novas vagas a preencher em razão do crescimento atípico sofrido pelo Município de Itapoá. Um cenário de desenvolvimento que exige do Poder Executivo Municipal uma resposta proporcional, planejada e sustentável. Cabendo aos gestores públicos a preparação da cidade de forma estrutural e produtiva para atender toda a demanda.

CONSIDERANDO que para seleção da proposta mais vantajosa para o município, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 2439/2015, solicitou propostas à 14 (quatorze) instituições.

CONSIDERANDO que a respectiva Comissão avaliou as propostas segundo a reputação ético-profissional das instituições, comprovando através de histórico de prestação de serviços, objetivando sempre a qualidade no serviço prestado e considerando a urgência na contratação em função do cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta designado a este município.

CONSIDERANDO os prós e contras, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Concurso Público concluiu que a contratação da instituição **Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC** é a mais vantajosa para o município, pelas seguintes razões:

- I** A respectiva empresa trata-se de uma associação sem fins lucrativos de caráter educacional e cultural e do desenvolvimento institucional;
- II** Localiza-se próximo ao município de Itapoá (facilitando a logística e contato com a comissão);
- III** Havendo mais de 3.000 (três mil) inscritos reverterá 20% (vinte por cento) da arrecadação excedente à Prefeitura de Itapoá;
- IV** O valor proposto para a inscrição está de acordo com o preço de mercado.

CONSIDERANDO que a instituição selecionada possui 56 anos de existência e ampla experiência na prestação do serviço que se pretende contratar.



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

CONSIDERANDO o Prejulgado nº 1567 e nº 1213 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Súmula nº 250 do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 121/2015 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Autoriza a prestação do serviço abaixo descrito:

1. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, para planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de vagas do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.

2. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, que assim dispõe:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos

3. DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A contratada receberá diretamente dos candidatos que se inscreverem no presente Concurso Público o valor referente à taxa de inscrição, que será de:

| Cargos/Níveis | Valor taxa de inscrição R\$ |
|----------------------------|------------------------------------|
| Ensino Fundamental | R\$ 40,00 |
| Ensino Médio/Técnico | R\$ 70,00 |
| Ensino Superior/Magistério | R\$ 100,00 |

3.2. O resultado desta arrecadação, conforme quadro acima, será suficiente para o ressarcimento de todas as despesas com a prestação dos serviços, inclusive impostos, encargos de qualquer natureza, tributos, seguros, fretes, transportes, taxas bancárias, enfim todos os custos e despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

3.3. Havendo um número superior a 3.000 (três mil) inscritos, a CONTRATADA reverterá ao Município de Itapoá o montante equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor das inscrições que ultrapassarem a referida quantia de inscritos.

4. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS:

4.1. Tendo em vista que a remuneração da CONTRATADA se dará exclusivamente pelo valor das inscrições, pago pelos interessados no concurso público, caberá ao município apenas as despesas com publicações decorrentes do presente processo, as quais serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

| Descrição | Cód. | Órgão | Unid. | Função | Subfunção | Programa | Proj/Ativ. | FR | Subelemento |
|------------------|-------------|--------------|--------------|---------------|------------------|-----------------|-------------------|-----------|--------------------|
| Administração | 66 | 05 | 01 | 04 | 122 | 03 | 2015 | 10000 | 33903999 |



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura e findará com o término da prestação do serviço ou até 31/12/2015, a execução dos serviços se dará conformidade com o seguinte cronograma de execução:

| Ordem | Atividade | Data limite | Ordem | Atividade | Data limite |
|-------|-----------------------------------|-------------|-------|--------------------------------------|-------------|
| 1 | Assinatura do Contrato | D | 9 | Resultado a prova objetiva | D + 92 |
| 2 | Publicação do Edital | D + 10 | 10 | Convocação para prova prática | D + 92 |
| 3 | Inscrições | D + 40 | 11 | Prova prática | D + 99 |
| 4 | Homologação das inscrições | D + 55 | 12 | Resultado da prova prática | D + 105 |
| 5 | Publicação dos locais de Prova | D + 60 | 13 | Resultado Prova Discursiva e Títulos | D + 105 |
| 6 | Prova escrita | D + 75 | 14 | Resultado dos Recursos | D + 115 |
| 7 | Publicação do gabarito preliminar | D + 76 | 15 | Publicação dos Resultados Finais | D + 120 |
| 8 | Resultado dos Recursos | D + 90 | 16 | Homologação | D + 125 |

6. CONTRATADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - SOCIESC, com sede à Rua Albano Schmidt, nº 3333, Boa Vista, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF nº 84.648.182/0001-57, representada por seu Diretor Executivo, o Sr. **WESLEY MASTERSON BELO DE ABREU**, portador do CI RG sob o nº 3257484 - SSI/SC e do CPF/MF nº 472.058.069-68 e por procurador, o Sr. **BRUNO HENRIQUES WATTÉ**, brasileiro, casado, engenheiro da computação, portador do CPF/MF nº 002.861.206-07.

7.

Itapoá, 24 de agosto de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC